



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro 111 33º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901

Telefone: (21)3554-8220 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 303/2017/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

Ao Senhor

FREDERICO KUEHNRIK NETO

Diretora de Relações com Investidores da

TEKA TECELAGEM KUEHNRIK SA

Rua Paulo Kuehnrich, 68 – Itoupava Norte

89052-900 Blumenau – SC

Tel: (47) 3321-5012 Fax: (47) 3321-5750

E-mail: diretoria@teka.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos – Comunicado ao Mercado – Fim de negociação das ações da TEKA no pregão

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado disponibilizado no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET em 11/09/2017, ao Ofício 1492/2017-SAE enviado pela B3 por e-mail à Companhia em 11/09/2017, bem como ao e-mail de reiteração do referido ofício enviado pela GEA-2 à Companhia em 13/09/2017.
2. Preliminarmente, tendo em vista o não cumprimento da determinação encaminhada através do e-mail de reiteração ao Ofício 1492/2017-SAE, informamos que a Companhia já se encontra sujeita a aplicação de multa cominatória no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) nos termos do inciso II do art. 9º da Lei nº 6.385/1976 e na Instrução CVM nº 452/2007.
3. O Ofício 1492/2017-SAE solicitou esclarecimentos sobre o significado da seguinte afirmação contida no Comunicado ao Mercado da Companhia: *"Por derradeiro, informo que as ações TEKA não serão negociadas no pregão, mas diretamente na tesouraria a partir de 25/09/2017"*.

4. A propósito, **determinamos** que V.S^a esclareça: (i) qual o significado de tal afirmação; e (ii) os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
5. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de comunicado a mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.**
6. Esclarecemos, por fim, que, caso não seja recebida resposta a este ofício até **20.09.2017**, será considerado atendido o disposto no art. 11 da Deliberação CVM nº 538/08.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 15/09/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 15/09/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0361576** e o código CRC **C4330C81**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0361576 and the "Código CRC" C4330C81.



TEKA – TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”)

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 82.636.986-0001-55
CVM nº 01122-3

COMUNICADO AO MERCADO

A TEKA – Tecelagem Kuehnrk S.A. – em recuperação judicial em esclarecimentos sobre os questionamentos da CVM/B3 formalizados através do Ofício n. 303/2017/CVM/SEP/GEA-2 copiado acima, informa:

Que no último comunicado ao mercado datado em 11/09/2017, expos que “... as ações TEKA não serão negociadas no pregão, mas diretamente na tesouraria a partir de 25/09/2017”.

Os motivos para a afirmação acima, decorreu do inadimplemento financeiro da Cia junto a instituição B3, descumprindo, assim o requisito do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o que motivou o processo de negociação não contínua.

O cancelamento da listagem da Teka já tinha sido informado pela B3 no dia 25/08/2017.

A Cia procedeu a divulgação via Comunicado ao Mercado no dia 11/09/2017 de que suas ações passariam a ser negociadas em tesouraria.

Diante da mídia já existente no mercado de ações a respeito da situação a Cia procedeu com a divulgação do fato via comunicado ao mercado, resultando assim num equívoco.

Em que pese todo o ocorrido a Cia já regularizou a situação e voltou a listagem das ações, conforme já divulgado pelo B3 no dia 18/09/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas por solicitações enviadas para o e-mail: diretoria@teka.com.br

Blumenau, 20 de setembro de 2017.

Teka Tecelagem Kuehnrk S.A. – Em Recuperação Judicial
Relações com Investidores